

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 16 de setembro de 2009

Ratifico, na forma do Art. 26, da Lei nº 8.666/93 e no Art. 63, Inciso XII, alínea 'p', do Regulamento Geral da Secretaria do Tribunal, a inexigibilidade de licitação, para contratação da Empresa PPK EQUIPAMENTO LTDA. ME, com vistas ao fornecimento de até 1.045 refeições aos Magistrados participantes do 8º Curso de Formação Inicial da ENAMAT, no período de 28/09/2009 a 23/10/2009, pelo valor unitário de R\$ 14,00 (quatorze reais), totalizando o valor estimativo de R\$ 14.630,00 (quatorze mil seiscientos e trinta reais), com fulcro no *caput* do Art. 25, da Lei nº 8.666/93.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO